

Trimestre de referência	Total de Fiscalizações Realizadas	Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas para o mês	Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas.	Quantitativo de inspeções realizadas.	Número de denúncias averiguadas	Novos consultórios de enfermagem fiscalizados.	Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações.	Novos municípios alcançados pelas fiscalizações no trimestre de referência.	Numero de relatórios elaborados.	Número de notificações pessoa jurídica emitidas.	Número de notificação s pessoa física emitidas.	Inexistência ou inadequação de planejamento da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada.	Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação.	Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada.	Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem.	Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem.	Exercício legal de Enfermagem.	Inexistência de Registro de Empresa.	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar	Coordenação/ Direção de Enfermagem por pessoa não enfermeiro.	Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em Evento esportivo na Proporção indicada por Lei.	Inexistência ou inadequação da prescrição de assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada.	Técnico (s) e/ou auxiliares (s) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro.	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionad(e)s ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. Número total notificado no mês de referência.	Exercício irregular da Enfermagem.	Ausência de consultório de enfermagem no Corren na jurisdição da região do respectivo	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos	Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Serviço de Enfermagem	Inexistência de Anotação de Responsabilidade (ART) do Serviço de Enfermagem.	
1º trimestre	341	239	226	115	181	95	180	4632	61	61	137	3	83	2	3	8	3	2	0	0	0	0	17	12	50	9	36	14	0	12	32	32
1º trimestre	326	242	84	109	53	191	191	6141	83	85	0	40	2	10	9	2	1	0	0	0	1	10	2	31	14	3	7	0	2	17	44	44
1º trimestre	318	241	190	128	238	119	158	12339	27	86	166	2	80	12	5	16	6	8	0	0	0	9	7	69	12	24	68	0	12	19	84	